



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2015

***EMENTA:** Fixa o quantitativo de vagas a serem oferecidas no Processo Seletivo Vestibular 2015.2, referente aos cursos do conjunto Engenharias CTG, modalidade presencial, oferecidos pela Unidade Acadêmica de Recife, e ao curso de Engenharia Civil, modalidade presencial, oferecido pela Unidade Acadêmica do Agreste.*

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixar o número de vagas oferecidas por Unidade Acadêmica, curso, habilitação, entrada e turno, para o Processo Seletivo/Vestibular 2015.2 referente ao ingresso para os cursos do conjunto Engenharias CTG, modalidade presencial, oferecidos na Unidade Acadêmica de Recife e para o curso de Engenharia Civil, modalidade presencial, oferecidos pela Unidade Acadêmica do Agreste;
- o compromisso estabelecido junto com o Ministério da Educação (MEC) através do Projeto de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI/UFPE;
- a publicação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas e dá outras providências, bem como do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que regulamentam a Lei;
- o previsto na Resolução nº 03/2015-CCEPE, que estabelece critérios para implantar a reserva de vagas no Vestibular UFPE 2015.2 e na Portaria Normativa nº 12/2014, que dispõe sobre o procedimento para implementação da reserva de vagas para o grupo de cursos ENGENHARIAS CTG;
- compete ao Coordenador do Curso propor ao Colegiados o número de vagas a ser oferecido para ingresso no vestibular e extra-vestibular, de acordo com o inciso VIII do Art. 9º da Resolução nº 02/2003-CCEPE;

RESOLVE:

Art. 1º No Processo Seletivo Vestibular para ingresso na UFPE em 2015.2 serão ofertadas vagas exclusivamente para o conjunto dos cursos Engenharias CTG (Recife) e para o curso de Engenharia Civil (Agreste), ambos pertencentes à Área II, de acordo com a distribuição que segue:

Área II	1ª entrada					2ª entrada					TOTAL
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N	
Engenharia Civil (Agreste)	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						25					25
VAGAS RESERVADAS						15					15
<i>1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita</i>						8					8
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						5					5
<i>Qualquer etnia</i>						3					3
<i>2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita</i>						7					7
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						5					5
<i>Qualquer etnia</i>						2					2
Engenharias CTG (Recife)	0	0	0	0	0	310	0	0	0	0	310
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						193					193
VAGAS RESERVADAS						117					117
<i>1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita</i>						59					59
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						37					37
<i>Qualquer etnia</i>						22					22
<i>2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita</i>						58					58
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						37					37
<i>Qualquer etnia</i>						21					21
TOTAL	0	0	0	0	0	350	0	0	0	0	350
TOTAL VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA											218
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS											132

§1º A ocupação das vagas ofertadas por cada curso pertencente ao conjunto ENGENHARIAS CTG (Recife) da Área II, conforme tabela que segue, dar-se-á ao final do primeiro ano de vínculo com a UFPE e somente após o preenchimento do formulário de opção para escolha definitiva por um dos cursos e turnos do conjunto ENGENHARIAS CTG, conforme normas regulamentadas pela Resolução nº 02/2015-CCEPE, respeitada a reserva de vagas prevista na Resolução nº 03/2015-CCEPE e na Portaria Normativa nº 12/2014-UFPE.

ENGENHARIAS CTG (Área II)	1ª entrada					2ª entrada					TOTAL
	M/T	M	T	T/N	N	M/T	M	T	T/N	N	
Engenharia Civil (Recife)	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	60
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						38					38
VAGAS RESERVADAS						22					22
<i>1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita</i>						11					11
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						7					7
<i>Qualquer etnia</i>						4					4
<i>2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita</i>						11					11
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						7					7
<i>Qualquer etnia</i>						4					4
Engenharia de Alimentos (Recife)	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						6					6
VAGAS RESERVADAS						4					4
<i>1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita</i>						2					2
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						2					2
<i>Qualquer etnia</i>						0					0
<i>2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita</i>						2					2
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						2					2
<i>Qualquer etnia</i>						0					0
Engenharia de Controle de Automação (Recife)	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20

VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						12						12
VAGAS RESERVADAS						8						8
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita						4						4
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						3						3
<i>Qualquer etnia</i>						1						1
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita						4						4
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						3						3
<i>Qualquer etnia</i>						1						1
Engenharia de Materiais (Recife)	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						12						12
VAGAS RESERVADAS						8						8
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita						4						4
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						3						3
<i>Qualquer etnia</i>						1						1
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita						4						4
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						3						3
<i>Qualquer etnia</i>						1						1
Engenharia de Minas (Recife)	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	25
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						15						15
VAGAS RESERVADAS						10						10
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita						5						5
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						4						4
<i>Qualquer etnia</i>						1						1
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita						5						5
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						4						4
<i>Qualquer etnia</i>						1						1
Engenharia Elétrica (Recife)	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						18						18
VAGAS RESERVADAS						12						12
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita						6						6
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						4						4
<i>Qualquer etnia</i>						2						2
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita						6						6
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						4						4
<i>Qualquer etnia</i>						2						2
Engenharia Eletrônica (Recife)	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						25						25
VAGAS RESERVADAS						15						15
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita						8						8
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						5						5
<i>Qualquer etnia</i>						3						3
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita						7						7
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						5						5
<i>Qualquer etnia</i>						2						2
Engenharia Mecânica (Recife)	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						32						32
VAGAS RESERVADAS						18						18
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita						9						9
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						6						6
<i>Qualquer etnia</i>						3						3
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita						9						9
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						6						6
<i>Qualquer etnia</i>						3						3
Engenharia Naval (Recife)	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						6						6
VAGAS RESERVADAS						4						4
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita						2						2
<i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>						2						2

Qualquer etnia						0					0
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita						2					2
Pretos, Pardos e Indígenas						2					2
Qualquer etnia						0					0
Engenharia Química (Recife)	0	0	0	0	0	45	0	0	0	0	45
VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA						29					29
VAGAS RESERVADAS						16					16
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita						8					8
Pretos, Pardos e Indígenas						5					5
Qualquer etnia						3					3
2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita						8					8
Pretos, Pardos e Indígenas						5					5
Qualquer etnia						3					3
TOTAL	0	0	0	0	0	310	0	0	0	0	310
TOTAL VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA											193
TOTAL DE VAGAS RESERVADAS											117

Art. 2º Será assegurada a reserva de, no mínimo, uma vaga por curso, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas em decorrência da aplicação da Lei nº 12.711/2012.

Art. 3º Os cursos funcionarão no(s) horário(s) estabelecido(s) nas tabelas desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

APROVADA PELO VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA, PROF SILVIO ROMERO DE BARROS MARQUES, AD REFERENDUM DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, EM 21 DE MAIO DE 2015.

HOMOLOGADA NA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2015.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -